

**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO**  
**Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço**  
**Hospitalar – PPGSTEH**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E**  
**TECNOLOGIA NO ESPAÇO HOSPITALAR**  
**(Edital N°02/2023 – Acordo UNIRIO-Coren-RR)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado Profissional (23102.003408/2023-95), conforme a Resolução UNIRIO n° 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), a Resolução UNIRIO SCS n° 5.420, de 27 de agosto de 2021, a Recomendação n°07/2008 do Ministério Público Federal, o Ofício Circular N°0489/2008/PR/CAPES, a Lei n° 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n° 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n° 27, de 13 de dezembro de 2021, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n° 2, de 23 de março de 2022, o Parecer n° 14/2021/DECOR/CGU/AGU, a Nota Jurídica n° 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI n° 03, de 02 de julho de 2020, a Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto n° 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei n° 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei n° 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei n° 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei n° 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), a Lei n° 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto n° 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto n° 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto n° 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público) e o Parecer CNE/CES n° 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até **10 (dez)** vagas por ordem de classificação dos(as) **enfermeiros(as)** aprovados(as) para ingresso no primeiro semestre de 2024, mediante Acordo de Cooperação Técnica n° 193/2022, entre o Conselho Regional de Enfermagem de Roraima (Coren-RR), CNPJ 84.042.423/0001-64, situado na cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, Rua Rocha Leal n° 296, São Francisco, e a Universidade Federal do Estado



do Rio de Janeiro, CNPJ 34.023.077/0001-07, pelo fundamento legal Lei 8.666/1993, com publicação no DOU na seção 3, nº 209, página 143, em 4 de novembro de 2022.

## CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o curso de Mestrado Profissional 2024/1º semestre.

Conforme o quadro abaixo:

| Curso  | Vagas | Duração  | Carga Horária obrigatória            | Resolução                     | Data                 |
|--|-------|----------|--------------------------------------|-------------------------------|----------------------|
| Programa de Pós-graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar – Mestrado Profissional | 10    | 24 meses | 450 horas (quatrocentos e cinquenta) | Resolução UNIRIO SCS nº 5.420 | 27 de agosto de 2021 |

1.1.2 – As 10 (dez) vagas deste edital serão destinadas a candidatos(as) enfermeiros(as) que exerçam suas funções laborais no estado de Roraima e que tenham projeto de pesquisa e geração de produtos voltados para o espaço hospitalar.

1.1.3 – Quanto aos PROJETOS DE PESQUISA e à geração de PRODUTOS voltados para o espaço hospitalar:

1.1.3.1 – Os candidatos aprovados por este edital terão seus projetos alocados com os professores do Programa que ofereceram vagas para esta seleção, nas seguintes Linhas de Pesquisa e seus respectivos projetos de pesquisa:

### Linha 1: Políticas e Tecnologias em Saúde no Espaço Hospitalar – 05 (cinco) vagas

**Projeto de pesquisa: Construindo espaços e produtos para a área hospitalar: ações interventivas e interdisciplinares**

| Docente                             | Número de vagas | Áreas de atuação                                     |
|-------------------------------------|-----------------|--|
| Drª. Naira Christofolletti Silveira | 01              | Ciência da Informação<br>Gestão de dados de pesquisa |



|   |    |   |
|---|----|---|
| Dr <sup>a</sup> . Taís Verônica Cardoso Vernaglia | 01 | Assistência à Saúde Mental<br>Serviços de Saúde Mental<br>Vulnerabilidade em Saúde<br>Processo de Enfermagem<br>Consumo de Substâncias<br>Saberes e Práticas Interdisciplinares na Saúde Mental |
|---|----|---|

**Projeto de pesquisa: Gerência nos Serviços em Saúde**

| Docente  | Número de vagas | Áreas de atuação  |
|--|-----------------|---|
| Dr. Antônio Rodrigues de Andrade               | 01              | Empreendedorismo<br>Gestão da Informação<br>Gestão de Unidades de Saúde<br>Gestão por Processos<br>Metodologias Participativas                          |
| Dr <sup>a</sup> . Cristiane de Oliveira Novaes | 01              | Epidemiologia<br>Saúde mental<br>Atenção primária em saúde<br>Síndrome pós covid-19<br>Envelhecimento humano  |
| Dr <sup>a</sup> . Teresa Tonini                | 01              | Sistematização da Assistência de Enfermagem<br>Gerência em Saúde<br>Avaliação em saúde<br>Avaliação dos serviços de enfermagem<br>Segurança do paciente |



**Linha 2: Cuidado em Saúde no Espaço Hospitalar - diagnóstico, tratamento, intervenção –  
05 (cinco) vagas**

**Projeto de pesquisa: Educação em Saúde Hospitalar: Política institucional de desenvolvimento profissional e assistência à clientela.**

| <b>Docente</b>                                     | <b>Número de vagas</b> | <b>Áreas de atuação</b>   |
|--|------------------------|---|
| Dr <sup>a</sup> . Cristiane Rodrigues da Rocha     | 01                     | Obstetrícia<br>Tecnologias educacionais   |
| Dr <sup>a</sup> . Gisella de Carvalho Queluci      | 01                     | Formação Pedagógica<br>Metodologias Ativas<br>Enfermagem Fundamental  |
| Dr <sup>a</sup> . Inês Maria Meneses dos Santos    | 01                     | Tecnologias educacionais<br>Filosofia da Tecnologia<br>Materno-Infantil<br>Neonatologia   |
| Dr <sup>a</sup> . Terezinha de Souza Agra Belmonte | 01                     | Psiquiatria<br>Psicanálise<br>Saúde Mental na ESF<br>Saúde integrativa<br>Terapia Corporal<br>Saúde mental dos estudantes<br>Grupo Balint |

**Projeto de pesquisa: Projeto: Tecnologias e Cuidado em Saúde – Laboratório de Estratégias para identificações e criação de atitudes Inovacionais e Interdisciplinares**

| <b>Docente</b>                                    | <b>Número de vagas</b> | <b>Áreas de atuação</b>                          |
|---|------------------------|--|
| Dr <sup>a</sup> Nélia Maria Almeida de Figueiredo | 01                     | Enfermagem Fundamental<br>Cuidados de enfermagem |



1.1.3.2 – Os Projetos de Pesquisa que compõem cada Linha de Pesquisa estão descritos na página <http://www.unirio.br/ppgsteh/linhas-de-pesquisa>.

1.1.3.3 – Os links dos currículos Lattes dos docentes do programa estão disponíveis na página <http://www.unirio.br/ppgsteh/corpo-docente>.

1.1.4 – As produções técnicas e tecnológicas são compreendidas como produtos desenvolvidos em conjunto com os orientadores do Programa e apresentadas ao final do curso, a saber:

(a) desenvolvimento de aplicativo – programas de computador, aplicativo computacional, multimídia e outros;

(b) desenvolvimento de produto/processo patenteável – marca, aparelho, instrumento, equipamento, fármacos e similares e outros;

(c) desenvolvimento de técnica – analítica, instrumental, pedagógica, processual, terapêutica, protocolo tecnológico experimental/ aplicação tecnológica;

(d) desenvolvimento de material didático instrucional – Livros técnicos, material didático (jogos, manuais, cartilha), artigos em boletins e revistas técnicas, material didático instrucional com multimídia e portal educativo;

(e) desenvolvimento de tecnologia social – Técnicas e metodologias transformadoras;

(f) desenvolvimento de processo/tecnologia não patenteável – Produto ou processo/tecnologia não patenteável processo de gestão.

## 1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e com o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, estará reservada **01 (uma)** vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no **item 1.2.1** deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais



candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

### **1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO**

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas **02 (duas)** vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;

1.3.5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual;

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;



1.3.10.1 O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

1.3.10.2 **A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:**

- a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- b) Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- c) Arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.3.10.3 A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário (anexo I) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado;

Endereço eletrônico no qual o anexo I está disponível: <http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/instrucao-normativa-no-27-de-13-12-2021/edital-padrao/anexo-i-edital-padrao-stricto-sensu/view>;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

#### 1.4. QUADRO DE VAGAS

| Curso  | Vagas para Ampla Concorrência | Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014 | Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 9.508/2018 |
|--|-------------------------------|---|--|
| Programa de Pós-graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar – Mestrado Profissional | 07                            | 02  | 01   |

#### CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de 21 de agosto de 2023 a 08 de setembro de 2023 (até as 23h59, **horário de Brasília**), **exclusivamente** por meio digital, através do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, disponível no item 2.4 deste edital;

2.2. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo;

2.3. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo;

2.4. A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato e encaminhada pela plataforma *Google Forms*, pelo endereço <https://forms.gle/vrQdZ2cY5HrvZYqj8>;



- 2.5. Cada candidato poderá concorrer apenas às vagas referentes a um docente;
- 2.6. Caso ocorra a inscrição para vagas de mais de um docente, o/a candidato/a será automaticamente desclassificado/a.

### **CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

- 3.1. **No mesmo dia da submissão da ficha de inscrição**, os documentos especificados nos itens 3.2 a 3.12 deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE por e-mail, como anexos, para o endereço [selecao.ppgsteh@unirio.br](mailto:selecao.ppgsteh@unirio.br), no período de 21 de agosto de 2023 (a partir das 10h, **horário de Brasília**) a 08 de setembro de 2023 (até as 23h59, **horário de Brasília**).
- 3.1.1. Os documentos especificados nos itens 3.2 a 3.11 deverão ser encaminhados por e-mail, com o assunto “Inscrição edital 02/2023 – CPF do candidato”.
- 3.1.2. Os comprovantes do Currículo Lattes (ver item 3.12) deverão ser enviados em e-mail separado, com o assunto “Comprovantes Lattes edital 02/2023 – CPF do candidato”, **em arquivo único (formato extensão PDF) respeitando a sequência do instrumento de avaliação**.
- 3.1.3. Candidatos estrangeiros deverão informar o número do Passaporte no assunto do e-mail.
- 3.1.4. Não serão aceitos documentos encaminhados por compartilhamento de *drive*.
- 3.2. Cópia do diploma ou da declaração de conclusão do curso de Graduação em Enfermagem para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior;
- 3.3. Cópia do histórico escolar do curso de Graduação em Enfermagem;
- 3.4. Cópia colorida da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- 3.5. Cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);
- 3.6. Cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 3.7. Comprovante de registro profissional de enfermeiro(a) no Conselho Regional de Enfermagem de Roraima (Coren-RR);
- 3.8. Uma foto 3X4 recente;
- 3.9. Cópia ou declaração original de aprovação em exame em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) em processo seletivo de Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES (validade de 48 meses) ou em um dos testes abaixo, a partir dos respectivos níveis:
- a) TEAP – Biológicas/Saúde (Test of English for Academic Purposes), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística.
- b) WAP – Biológicas/Saúde (Writing for Academic Purposes), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística.



- c) MET – Michigan English Test, certificado pelo Instituto Brasil - Estados Unidos (IBEU) – a partir de nível B1-B2.
- d) MTELP – Michigan Test of English Language Proficiency, certificado pelo Instituto Brasil - Estados Unidos - IBEU.
- e) ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English e ECPE - Examination for the Certificate of Proficiency in English emitidos pelo IBEU - a partir do nível 650-745 5.
- f) FCE – First Certificate in English, CAE - Certificate of Advanced English, CPE – Certificate of Proficiency in English, emitidos pela Cultura Inglesa.
- g) TOEFL - Test of English as Foreign Language (serão aceitos Computer-based Test) – a partir do nível 26-55.
- h) CBT ou Paper-based-Test ou Internet-based-Test – IBT) – nível a partir de 3.
- i) IELTS - International English Language Test – a partir de nível 4-5.
- j) DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (validade indefinida), nível de competência linguística- Diploma A1.
- k) Proficiência em Língua Estrangeira Virtuais Síncronos para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação do Centro de Extensão da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).
- l) Exame de Proficiência em Leitura (EPL) aplicado pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
- m) Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (PROFLIN) promovido pelo Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

3.9.1. O candidato que não tiver a aprovação nos exames citados acima no ato da matrícula deverá apresentar o documento comprobatório da proficiência em Língua estrangeira até o exame de qualificação, previsto para até 18 meses a partir do ingresso do candidato no Programa. O não atendimento a este item implica na exclusão do aluno do Programa sem a titulação de Mestre. O candidato estrangeiro deverá apresentar proficiência em língua portuguesa até a qualificação, previsto para até 18 meses após o ingresso do candidato no Programa. O não atendimento a este item implicará na exclusão do aluno do Programa sem a titulação de Mestre.

3.10. Projeto de Pesquisa: o projeto de pesquisa deverá ser enviado **EXCLUSIVAMENTE** em formato extensão PDF, para o e-mail [selecao.ppgsteh@unirio.br](mailto:selecao.ppgsteh@unirio.br). O projeto de pesquisa **não** poderá ser identificado com o nome do candidato. **O arquivo deve ser intitulado, EXCLUSIVAMENTE, com o número do CPF do candidato.** O projeto de investigação deverá ser composto pelos itens: (a) título; (b) introdução e problema de pesquisa; (c) objetivos; (d) justificativa (e) materiais e métodos; (f) questões éticas; (g) produção



tecnológica; (h) referências bibliográficas (seguir normas ABNT e dispor de referências dos últimos 5 anos); e; (i) cronograma de execução. O projeto de investigação deve estar formatado para folha tamanho A4, com espaçamento 1,5 linhas, com 2 cm de margem superior, inferior, esquerda e direita, fonte Times New Roman, tamanho 12 e em **NO MÁXIMO 07 laudas**.

- 3.11. Currículo Lattes, em uma via, dos últimos 5 (cinco) anos, em formato PDF;
- 3.12. Comprovantes do Currículo Lattes, dos últimos 5 (cinco) anos, conforme critérios de avaliação da Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO 4). Os comprovantes deverão ser encaminhados em e-mail separado, **em arquivo único (formato extensão PDF) respeitando a sequência do instrumento de avaliação**. Deve ser intitulado, **EXCLUSIVAMENTE, com o número do CPF do candidato**.
- 3.13. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.
- 3.14. Em caso de envio fora do prazo dos itens constantes na Cláusula 3ª, a Comissão de Seleção do PPGSTEH eliminará o candidato do processo seletivo.

#### **CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

O processo seletivo será composto de **04 (QUATRO)** etapas, realizadas na seguinte ordem:

- 1- Análise de Documentos e Homologação das Inscrições;
- 2- Viabilidade do Projeto de Pesquisa;
- 3- Arguição do Projeto de Pesquisa (Prova Oral);
- 4- Análise do Currículo Lattes.

Nas etapas eliminatórias é imprescindível que o candidato obtenha nota igual ou superior a 7,0 (inteiros para ser considerado aprovado em cada etapa).

#### **4.1 PRIMEIRA ETAPA – Eliminatória – ANÁLISE DE DOCUMENTOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1.1. De caráter eliminatório, na análise de documentos e homologação das inscrições será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Exceções feitas à ficha de inscrição, ao projeto de Pesquisa científica, ao Currículo Lattes com os referidos comprovantes e a cópia do documento de identidade (obrigatórios). O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos na cláusula 3ª será eliminado.



4.1.2. A homologação das inscrições será publicada no dia 20 de setembro de 2023 a partir das 17 horas e divulgada no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

4.1.3. Prazo para requerer recurso: no período de 20/09/2023 a 24/09/2023, até as 23h59 (**horário Brasília**). A interposição de recurso deve ser feita de acordo com o modelo disponível no Anexo 5, justificada pelo candidato com texto argumentativo fundamentado, e encaminhada em anexo EXCLUSIVAMENTE para o e-mail [selecao.ppgsteh@unirio.br](mailto:selecao.ppgsteh@unirio.br), com assunto “Recurso etapa 1 - edital 02/2023 - CPF do candidato”.

4.1.4 A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art. 51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição.

4.1.5. Os candidatos aprovados e selecionados deverão entregar cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos documentos originais dos itens 3.2 a 3.8 na secretaria do programa.

4.1.6. O resultado do recurso da homologação das inscrições será publicado no dia 26 de setembro de 2023, a partir das 17 horas (horário de Brasília) no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

## **4.2 SEGUNDA ETAPA - ELIMINATÓRIA – VIABILIDADE DO PROJETO DE PESQUISA**

4.2.1. A avaliação da viabilidade do projeto de pesquisa do candidato é eliminatória e será realizada pelo **docente orientador** selecionado na inscrição, conforme a Ficha de Avaliação da Viabilidade do Projeto de Pesquisa (ANEXO 01). É exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha nota mínima de 7,0 (sete).

4.2.2. O candidato deverá encaminhar o Projeto de Pesquisa do dia 21/08/2023 a 08/09/2023, até as 23h59 (**horário de Brasília**), EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail [selecao.ppgsteh@unirio.br](mailto:selecao.ppgsteh@unirio.br).

4.2.3. Data e horário da divulgação do resultado da viabilidade do Projeto de Pesquisa do candidato: 05 de outubro de 2023, após 17 horas (horário de Brasília) no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

4.2.4 Prazo para interpor recurso será no período de 05/10/2023 a 08/10/2023, até as 23h59 (horário Brasília). A interposição de recurso deve ser feita de acordo com o modelo disponível no Anexo 5, justificada pelo candidato com texto argumentativo fundamentado, e encaminhada em anexo EXCLUSIVAMENTE para o e-mail [selecao.ppgsteh@unirio.br](mailto:selecao.ppgsteh@unirio.br), com assunto “Recurso etapa 2 - edital 02/2023 - CPF do candidato”, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail [selecao.ppgsteh@unirio.br](mailto:selecao.ppgsteh@unirio.br).

4.2.5. A divulgação do resultado do recurso será no dia 10 de outubro de 2023, após 17 horas, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.



### 4.3 TERCEIRA ETAPA - ELIMINATÓRIA – Arguição do Projeto de Pesquisa (Prova Oral)

4.3.1. A Arguição de Projeto de Pesquisa (Prova Oral) é eliminatória, sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima de 7,0 (sete) para ser aprovado. As orientações para a avaliação da Arguição de Projeto de Pesquisa (Prova Oral) encontram-se disponíveis no ANEXO 02 e os critérios da avaliação da arguição no ANEXO 03.

4.3.2. A Arguição do Projeto de Pesquisa (Prova Oral) será realizada por meio de plataforma virtual, conforme determinado pela organização do processo seletivo. Ressalta-se que a prova oral será gravada pela organização do Processo Seletivo e também poderá ser gravada pelo candidato. Caso o candidato deseje gravar a prova, deverá usar dos seus próprios recursos e se apropriar dos *softwares* de gravação de tela. Fica a critério do candidato a escolha de *software* de gravação que seja compatível com o sistema que será utilizado no dia da Arguição do Projeto de Pesquisa. O link de acesso para realização da prova oral será disponibilizado com 01 (um) dia de antecedência, no site do PPGSTEH (<http://www.unirio.br/ppgsteh>), tendo em vista que a prova oral será em sessão pública.

4.3.3. O candidato deverá acessar o link 10 minutos antes do horário da prova oral e aguardar a liberação para entrada na sala virtual. Este tempo é uma margem de segurança, caso haja dificuldades de acesso ao link. No caso de dificuldades, o candidato deverá encaminhar um e-mail para [selecao.ppgsteh@unirio.br](mailto:selecao.ppgsteh@unirio.br). Os e-mails encaminhados até o tempo de tolerância de 10 minutos do horário agendado para a prova oral receberão encaminhamentos pela Comissão de Seleção.

4.3.4. O candidato terá até 10 minutos para a apresentação oral do projeto de pesquisa. O tempo total da Prova Oral será de no máximo **20 (vinte) minutos**, incluindo a apresentação oral do candidato e os questionamentos da banca. Não será permitida a apresentação em slides pelo candidato. A Banca Examinadora será composta por no mínimo 03 (três) professores doutores, sendo 01 (um) externo à UNIRIO.

4.3.5. A Arguição de Projeto de Pesquisa (Prova Oral) será realizada no período de **23/10/2023 a 27/10/2023**, conforme cronograma a ser disponibilizado no endereço eletrônico do PPGSTEH (<http://www.unirio.br/ppgsteh>).

4.3.6. Data e horário da divulgação do resultado da Arguição de Projeto de Pesquisa (Prova Oral): 01 de novembro de 2023, após 17 horas (horário de Brasília), no endereço eletrônico do PPGSTEH (<http://www.unirio.br/ppgsteh>).

4.3.7. Prazo para interpor recurso: 01/11/2023 a 05/11/2023, até as 23h59 (**horário de Brasília**). A interposição de recurso deve ser feita de acordo com o modelo disponível no Anexo 5, justificada pelo candidato com texto argumentativo fundamentado, e encaminhada em anexo EXCLUSIVAMENTE para o e-mail [selecao.ppgsteh@unirio.br](mailto:selecao.ppgsteh@unirio.br), com assunto “Recurso etapa 3 - edital 02/2023 - CPF do candidato”, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail [selecao.ppgsteh@unirio.br](mailto:selecao.ppgsteh@unirio.br).



4.3.8. A divulgação da decisão dos recursos da prova oral será no dia 08 de novembro de 2023, após 17 horas (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

#### **4.4 QUARTA ETAPA– Classificatória: Avaliação do Currículo Lattes**

4.4.1. Nesta etapa, não eliminatória, serão consideradas a trajetória profissional do candidato no processo de qualificação e a capacitação acadêmica e/ou profissional, no ensino em seus diferentes níveis, no exercício profissional, bem como na participação em eventos significativos da área afim, na produção científica e na contribuição para a área de conhecimento. O formulário para Avaliação do Currículo Lattes se encontra no Anexo 04. **Os documentos devem vir rigorosamente organizados na sequência do instrumento de avaliação.** Data e horário da divulgação do resultado: 01 de novembro de 2023, após 17 horas no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

4.4.2 Período de encaminhamento de recursos: 01/11/2023 a 05/11/2023, até as 23h59 (horário de Brasília). A interposição de recurso deve ser feita de acordo com o modelo disponível no Anexo 5, justificada pelo candidato com texto argumentativo fundamentado, e encaminhada em anexo EXCLUSIVAMENTE para o e-mail [selecao.ppgsteh@unirio.br](mailto:selecao.ppgsteh@unirio.br), com o assunto “Recurso etapa 4 - edital 02/2023 - CPF do candidato”.

4.4.3. A divulgação da decisão dos recursos será no dia 08 de novembro de 2023, após 17 horas (horário de Brasília) no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

#### **CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1. A Classificação Final resultará da ordenação decrescente, por docente, da nota da Arguição do Projeto de Pesquisa (Prova Oral) acrescida da nota da análise de Currículo Lattes de cada candidato aprovado.

5.2. Serão considerados classificados e selecionados os candidatos até o preenchimento da quantidade de vagas oferecidas por docente estabelecidas neste Edital.

5.3. Serão considerados excedentes aqueles candidatos aprovados constantes na lista de classificação final após o último selecionado nas vagas oferecidas por docente.

5.4. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º 1e a lei 13184/15 e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03.

**ATENÇÃO:** Os candidatos com notas semelhantes (mesma nota) na divulgação do resultado da avaliação do Currículo Lattes deverão encaminhar para o e-mail [selecao.ppgsteh@unirio.br](mailto:selecao.ppgsteh@unirio.br), no período de 08 de novembro de 2023 a 10 de novembro de

---

<sup>1</sup> No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, **ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.**



2023, o(s) comprovante(s) de renda familiar salvo em formato PDF, contendo no campo Assunto da mensagem Renda – CPF do candidato.

5.5. Data e horário da divulgação do resultado preliminar: 13 de novembro de 2023, após 17 horas no site <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

5.6. Período de encaminhamento de recursos: 13/11/2023 a 14/11/2023, até as 23h59 (horário de Brasília), EXCLUSIVAMENTE para o e-mail [selecao.ppgsteh@unirio.br](mailto:selecao.ppgsteh@unirio.br), com assunto “Recurso classificação preliminar - edital 02/2023 - CPF do candidato”.

5.7. Data e horário da divulgação do resultado do recurso: 22 de novembro de 2023, após 17 horas no site <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

5.8. Data e horário da divulgação da classificação final: 22 de novembro de 2023, após 17 horas no site <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

## CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo terá validade de 30 (trinta) dias a contar do último dia estabelecido para matrícula.

## CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

| ATIVIDADE   | DATA                    |
|---|-------------------------|
| Divulgação do Edital  | 26/07/2023              |
| Período de inscrições   | 21/08/2023 a 08/09/2023 |
| <b>1ª Etapa – Homologação das Inscrições e Heteroidentificação</b>                                      |                         |
| Análise dos documentos  | 13/09/2023 a 19/09/2023 |
| Divulgação da homologação das inscrições e dos pedidos de isenção de Proficiência de Língua Estrangeira | 20/09/2023              |
| Período de recurso  | 20/09/2023 a 24/09/2023 |
| Divulgação da decisão do recurso  | 26/09/2023              |
| Avaliação da Heteroidentificação <sup>2</sup>   | 11/10/2023              |
| Divulgação do resultado da Heteroidentificação  | 13/10/2023              |
| Período de recurso  | 13/10/2023 a 17/10/2023 |
| Divulgação do resultado final da Heteroidentificação  | 25/10/2023              |
| <b>2ª Etapa – Avaliação da Viabilidade do Projeto de Pesquisa</b>                                       |                         |
| Período de Avaliação da Viabilidade do Projeto de Pesquisa  | 28/09/2023 a 04/10/2023 |
| Divulgação do resultado da Viabilidade do Projeto de Pesquisa   | 05/10/2023              |
| Período de recurso  | 05/10/2023 a 08/10/2023 |
| Divulgação da decisão do recurso  | 10/10/2023              |
| <b>3ª Etapa – Arguição do Projeto de Pesquisa (Prova Oral)</b>  |                         |
| Divulgação do Cronograma da Arguição do Projeto de Pesquisa   | 11/10/2023              |
| Realização da prova   | 23/10/2023 a 27/10/2023 |
| Divulgação do resultado   | 01/11/2023              |
| Período de recurso  | 01/11/2023 a 05/11/2023 |

<sup>2</sup> A Comissão de Heteroidentificação, neste período de pandemia por COVID-19, trabalhará remotamente.



|   |                         |
|---|-------------------------|
| Divulgação da decisão do recurso                  | 08/11/2023              |
| <b>4ª Etapa – Análise do Currículo Lattes</b>     |                         |
| Análise do Currículo Lattes                       | 23/10/2023 a 27/10/2023 |
| Divulgação do resultado                           | 01/11/2023              |
| Período de recurso                                | 01/11/2023 a 05/11/2023 |
| Divulgação da decisão do recurso                  | 08/11/2023              |
| Período para envio da documentação para desempate | 08/11/2023 a 10/11/2023 |
| <b>Classificação Final</b>                        |                         |
| Divulgação do resultado preliminar                | 13/11/2023              |
| Período de recurso                                | 13/11/2023 a 14/11/2023 |
| Divulgação da decisão do recurso                  | 22/11/2023              |
| Divulgação da Classificação Final                 | 22/11/2023              |
| Período de matrícula                              | 19/02/2024 a 20/02/2024 |

## CLÁUSULA 8ª – COMISSÕES DE SELEÇÃO E RECURSO

**8.1. São integrantes da comissão de seleção do processo seletivo discente relativo ao edital nº 01/2023:**

- a) Presidente da comissão: Gisella de Carvalho Queluci
- b) Docente: Eliza Cristina Macedo
- c) Docente: Priscila de Castro Handem

**8.2. São integrantes da comissão de recurso do processo seletivo discente relativo ao edital nº 01/2023:**

- a) Presidente da comissão: Priscilla Alfradique de Souza
- b) Docente: Sônia Regina de Souza
- c) Docente: Teresa Tonini

## CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de **parte** do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;

9.1.1. Por número de inscrição; ou

9.1.2. Por parte do número do CPF: \*\*\*123456\*\*.

9.2. É de responsabilidade do/a candidato/a manter-se informado/a sobre data e horário de realização de todas as etapas do processo seletivo, por meio de acesso ao sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar (<http://www.unirio.br/ppgsteh>);

9.3. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do PPGSTEH (<http://www.unirio.br/ppgsteh>);

9.4. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.



Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023

*Gisella de Carvalho Queluci*

Gisella de Carvalho Queluci

Coordenadora de Programa



**ANEXO 01 - Edital Nº 01/2023**

**AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DO PROJETO DE PESQUISA**

CPF: \_\_\_\_\_

Título do Projeto:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

| ITENS   | AVALIAÇÃO |     | PARCIALMENTE | PONTOS |
|---|-----------|-----|--------------|--------|
|   | SIM       | NÃO |              |        |
| 1.O objeto de pesquisa é direcionado à geração de produtos voltados para o espaço hospitalar com aderência à Linha de Pesquisa do docente selecionado? <b>(1,5)</b> |           |     |              |        |
| 2. A caracterização do problema de pesquisa na introdução foi definida com clareza <b>(1,5)?</b>  |           |     |              |        |
| 3. Os objetivos propostos estão em consonância com o problema de pesquisa <b>(1,0)?</b>   |           |     |              |        |
| 4. O problema de pesquisa demanda a construção de um Produto, conforme documento de Produção Técnica CAPES <b>(2,0)?</b>  |           |     |              |        |
| 5. O produto tem potencial para INOVAÇÃO e IMPACTO no espaço hospitalar <b>(1,5)?</b>   |           |     |              |        |
| 6. Atende às questões éticas conforme a Resolução 466/12 ou Resolução 510/16? <b>(0,5)</b>  |           |     |              |        |
| 7. A metodologia é pertinente à construção do produto? <b>(1,5)</b>   |           |     |              |        |
| 8. O projeto apresenta um produto executável dentro do cronograma proposto de 24 meses, conforme Regulamento do Programa? <b>(0,5)</b>                              |           |     |              |        |
| <b>TOTAL (10,0)</b>   |           |     |              |        |

A aptidão do projeto para a sequência da seleção se dará com a nota mínima de 7,0 (sete, zero) na viabilidade do projeto.

**Questões a serem esclarecidas no Projeto de Pesquisa:**

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |



|  |
|--|
|  |
|  |
|  |

**NOTA** (de 0 a 10) \_\_\_\_\_

( ) Projeto **APTO** para desenvolvimento no PPGSTEH/UNIRIO.

( ) Projeto **NÃO APTO** para desenvolvimento no PPGSTEH/UNIRIO.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura da Comissão de Seleção:

| <b>Nome</b> | <b>SIAPE</b> | <b>Assinatura</b> |
|-------------|--------------|-------------------|
|             |              |                   |
|             |              |                   |
|             |              |                   |



## **ANEXO 02 - Edital Nº 01/2023**

### **ORIENTAÇÕES PARA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (PROVA ORAL)**

1. O Cronograma para realização da prova oral será disponibilizado no dia 25 de novembro de 2022, no site do PPGSTEH (<http://www.unirio.br/ppgsteh>), tendo em vista que a prova oral será em sessão pública.
2. O candidato terá até 10 minutos para a apresentação oral do projeto de pesquisa. O tempo total da Prova Oral será de no máximo **20 (vinte) minutos**, incluindo a apresentação oral do candidato e os questionamentos da banca. Não será permitida a apresentação em slides pelo candidato. A Banca Examinadora será composta por no mínimo 03 (três) professores doutores.
3. A ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (PROVA ORAL) será gravada pela organização do Processo Seletivo e também poderá ser gravada pelo candidato. Caso o candidato deseje gravar a prova, deverá usar dos seus próprios recursos e se apropriar dos softwares de gravação de tela. Fica a critério do candidato a escolha de software de gravação que seja compatível com o sistema que será utilizado no dia da Arguição do Projeto de Pesquisa.

Comissão de Seleção



**ANEXO 03 - Edital N° 01/2023**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (PROVA ORAL)**

CPF do candidato: \_\_\_\_\_

Título do Projeto de Pesquisa: \_\_\_\_\_

| <b>Crítérios de avaliação</b>                                     | <b>Valor máxi mo</b> | <b>Nota</b> | <b>Justificativa</b> |
|---|----------------------|-------------|----------------------|
| 1. Domínio do conteúdo  | 1,0                  |             |                      |
| 2. Argumentação do Projeto Pesquisa                               | 2,5                  |             |                      |
| 3. Justificativa e Relevância do projeto de Pesquisa              | 1,0                  |             |                      |
| 4. Proposta de produto – conforme Produção técnica da CAPES, 2020 | 2,5                  |             |                      |
| 5. Potencial de inovação e impacto do produto                     | 2,0                  |             |                      |
| 6. Definição dos parâmetros metodológicos                         | 0,5                  |             |                      |
| 7. Exequibilidade (cronograma no prazo de 24 meses)               | 0,5                  |             |                      |
| TOTAL   | 10,0                 |             |                      |

Observações:

**Banca Examinadora da Defesa De Arguição do Projeto de Pesquisa Científica**

| <b>Nome</b> | <b>IAPE</b> | <b>Assinatura</b> |
|-------------|-------------|-------------------|
|             |             |                   |
|             |             |                   |
|             |             |                   |

Rio de Janeiro, de de 2023.



**ANEXO 04 - Edital Nº 01/2023****FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

CPF do candidato: \_\_\_\_\_

| Item  | Pontuação            |             |           |
|---|----------------------|-------------|-----------|
|   | Por unidade          | Máxima      | Atribuída |
| <b>1. Formação acadêmica</b>  |                      |             |           |
| 1.1 Monitoria em curso de graduação / Iniciação Científica / Projetos de Extensão   | 0,25 por ano         | 0,5         |           |
| 1.2 Curso de Atualização em Saúde ou áreas afins (últimos 05 anos)/ Curso de Aperfeiçoamento em Saúde ou áreas afins (últimos 05 anos)      | 0,1 por certificado  | 0,5         |           |
| 1.3. Curso de Especialização/Residência (carga horária mínima de 360 horas).  | 0,5 por certificado  | 1,5         |           |
| 1.4 Participação em grupos de pesquisa/CNPq, projetos de pesquisa e/ou Ligas Acadêmicas.  | 0,25 por certificado | 0,5         |           |
| <b>Sub-total (máximo)</b>   |                      | <b>3,0</b>  |           |
| <b>2. Produção técnico-científica</b>   |                      |             |           |
| 2.1 Artigo publicado em revista científica indexada no Qualis Referência da CAPES/ Autoria de Livro/capítulo de livro                       | 0,5 para cada        | 1,5         |           |
| 2.2. Participação em Congresso(s), Seminário(s), Webinar na qualidade de ouvinte; palestrante ou apresentação de trabalho (últimos 5 anos). | 0,1 para cada        | 0,5         |           |
| 2.3. Resumo de trabalhos publicados em anais de congresso ou outros eventos (últimos 5 anos).   | 0,25 por trabalho    | 1,0         |           |
| <b>Sub-total (máximo)</b>   |                      | <b>3,0</b>  |           |
| <b>3. Experiência profissional e atividades administrativas</b>   |                      |             |           |
| 3.1 Direção e/ou Gerência de Serviços de saúde - Hospitais, Pronto Socorros, UPA, SAE, Laboratórios Centrais, CAPS, SAMU (mínimo de 1 ano)  | 0,5 por ano          | 1,0         |           |
| 3.2 Outras experiências profissionais, em serviço público ou privado, na área de saúde e afins, grupos e comissões (mínimo de 6 meses)      | 0,5 por ano          | 1,0         |           |
| 3.3 Experiência laboral (mínimo de 1 ano) por instituição.  | 0,5 por ano          | 1,0         |           |
| <b>Sub-total (máximo)</b>   |                      | <b>3,0</b>  |           |
| <b>4. Outros títulos</b>  |                      |             |           |
| 4.1 Prêmio de natureza técnica/ Participação em sociedade científica tecnológica ou acadêmica   | 0,5 para cada        | 1,0         |           |
| <b>Sub-total (máximo)</b>   |                      | <b>1,0</b>  |           |
| <b>Valor Total (máximo)</b>   |                      | <b>10,0</b> |           |
| <b>Nota Final (NF)</b>  |                      |             |           |



**Banca Examinadora da Avaliação de Currículo Lattes**

| <b>Nome</b> | <b>SIAPE</b> | <b>Assinatura</b> |
|-------------|--------------|-------------------|
|             |              |                   |
|             |              |                   |
|             |              |                   |

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023



**ANEXO 5 – Edital 02/2023**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO**  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS  
Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar – PPGSTEH  
Mestrado Profissional

Formulário para solicitação de recurso do Processo Seletivo Discente referente ao Edital 02/2023 – Acordo UNIRIO-COREN-RR do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar:

**Recurso referente à etapa:**

- Análise de Documentos e Homologação das Inscrições
- Viabilidade do Projeto de Pesquisa
- Arguição do Projeto de Pesquisa (Prova Oral)
- Análise do Currículo Lattes
- Resultado Preliminar

Eu, ....., inscrito no CPF sob o número ....., concorrente a uma vaga no Processo Seletivo Discente referente ao Edital 02/2023 – Acordo UNIRIO-COREN-RR do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar, apresento pedido de reconsideração junto à Comissão de Recursos.

Justifico o pedido de reconsideração

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

..... de ..... de 2023

.....  
Assinatura do candidato(a)





## Edital\_02\_2023\_Acordo\_UNIRIO\_COREN\_RR\_turma 2024

Data e Hora de Criação: 26/07/2023 às 11:03:21

### Documentos que originaram esse envelope:

- Edital\_02\_2023\_Acordo\_UNIRIO\_COREN\_RR\_turma 2024 (2).docx (Documento Microsoft Word) - 23 página(s)



### Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: c050b00b229017427fc94a0a5d142fd9ad3a61c998d4e91f5ddb55f705432e5

[SHA512]: 93891fb54e5c3a871e3a895babeb3c2115eb3a91cfb71bc18f8b35eeebb9eb9cfb08321df1a9320b19fd96b708a1b75ad355106ea48cb764179c425e23261b17

### Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



#### ASSINADO - Gisella De Carvalho Queluci (gisella.queluci@unirio.br)

Data/Hora: 26/07/2023 - 11:25:07, IP: 200.156.27.174, Geolocalização: [-22.953477, -43.173262]

[SHA256]: 3c2abb97a342501e55f38ef6ce427da2377bdadaff1322ad92d2e8ea644c4693

*Gisella de Carvalho Queluci*

### Histórico de eventos registrados neste envelope

26/07/2023 11:25:07 - Envelope finalizado por gisella.queluci@unirio.br, IP 200.156.27.174

26/07/2023 11:25:07 - Assinatura realizada por gisella.queluci@unirio.br, IP 200.156.27.174

26/07/2023 11:04:11 - Envelope registrado na Blockchain por ppgsteh.secretaria@unirio.br, IP 200.156.27.174

26/07/2023 11:04:04 - Envelope encaminhado para assinaturas por ppgsteh.secretaria@unirio.br, IP 200.156.27.174

26/07/2023 11:03:27 - Envelope criado por ppgsteh.secretaria@unirio.br, IP 200.156.27.174

